



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA

Em, 20 de janeiro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0264 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » PORTARIAS NOS 228 E 229, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 – SEMAP.
- » AVISOS DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NOS 001 E 005/2022 – CPL.
- » EDITAL Nº. 015 - DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – JARI.
- » EDITAL Nº. 002/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- » EDITAL Nº. 002/2022 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CMDCA.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 228, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Promove a relocação de servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor municipal **EDMILSON PINTO DE ARAUJO**, matrícula n. 9494/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, ora lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 20 de janeiro de 2022.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 229, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Concede férias regulamentares a servidores municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais menciona:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	8088/1	Alessandro Oliveira Carneiro	02/03/2020 a 01/03/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
B	9195/1	Clesiane Oliveira Carneiro	14/01/2021 a 13/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022

II - Secretaria Municipal de Saúde:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9247/1	Arrean de Santana Pinto	02/02/2019 a 01/02/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
B	9265/1	Edilene Bonfim Amancio de Jesus	02/02/2019 a 01/02/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
C	9438/1	Sineide Severina de Oliveira	02/02/2020 a 01/02/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
D	9302/1	Gleide de Jesus Costa	02/02/2020 a 01/02/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
E	9404/1	Noemia Barreto dos Santos	02/02/2019 a 01/02/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
F	9289/1	Evaldo Severino de Oliveira	02/02/2019 a 01/02/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
G	10739/1	Danubia Barreto dos Santos	10/01/2019 a 09/01/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
H	9364/1	Maria das Graças Araujo Silva	02/02/2020 a 01/02/2021	01/02/2022 a 02/03/2022

III - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	10977/3	Rosana Araujo de Assis	14/01/2021 a 13/01/2020	24/01/2022 a 22/02/2022
B	8061/2	Alaci Junior da Silva Santos	11/01/2021 a 10/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
C	101244/1	Iris Silva da Luz	11/01/2021 a 10/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
D	9932/1	Paulo Roberto Pinheiro Lopes	22/01/2021 a 21/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****IV - Gabinete do Prefeito:**

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	101265/1	Raul Silva Carneiro	06/01/2021 a 05/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022
B	10204/2	Enrico Araújo Pereira	06/01/2021 a 05/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022
C	100203/4	Dênis Rodrigues da Silva	06/01/2021 a 05/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022
D	101252/1	Aslei Luan Lopes da Silva	06/01/2021 a 05/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022
E	101267/1	Ana Karoline Silva Araujo	06/01/2021 a 05/01/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
F	101255/1	Vitor Matheus Freitas Mascarenhas	06/01/2021 a 05/01/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
G	101268/1	Igor Ramos Rios	13/01/2021 a 12/01/2022	07/02/2022 a 08/03/2022

V - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9852/1	Izaltina Silva de Oliveira	12/09/2019 a 11/09/2020	01/02/2022 a 02/03/2022

VI - Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	11308/3	Girlene de Oliveira Carneiro	11/01/2021 a 10/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022

VII - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9924/1	Marilza Almeida de Menezes Santos	22/01/2020 a 21/01/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
B	9931/1	Paulo Mendes de Almeida	22/01/2020 a 21/01/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
C	101284/1	Lucas Rangel da Silva Almeida	15/01/2021 a 14/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022

VIII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	8509/1	Jadson dos Santos Silva	24/01/2020 a 23/01/2021	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 20 de janeiro de 2022.

ARIEL CERQUEIRA RAMOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº 429/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições na sede e nos distritos, deste Município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste aviso. Conceição do Coité, BA. 20/01/2022. www.conceicaodocoite.ba.gov.br, licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br . Lívia Martins Carneiro - Presidente CPL.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Processo nº 003/2022. Objeto: Credenciamento de veículos (com condutor habilitado), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo de 10 (dez) dias. Conceição do Coité, BA. 20/01/2022. www.conceicaodocoite.ba.gov.br, licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br Livia Martins Carneiro - Presidente CPL.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDITAL DE Nº 015
20 DE JANEIRO DE 2022

Divulga resultado do julgamento de recursos na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), Conceição do Coité - BA, quando da sessão realizada no dia **12 de Janeiro de 2022**, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

ITEM	DATA DE JULGAMENTO	Nº PROCESSO	Nº AIT - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	PLACA	RESULTADO DO JULGAMENTO
1	12/01/2022	J88/2021	CC00000881	PJG7689	IMPROCEDENTE
2	12/01/2022	J89/2021	CC00000155	PKF2280	IMPROCEDENTE
3	12/01/2022	J90/2021	CC00012135	NTH8730	PROCEDENTE
4	12/01/2022	J91/2021	CC00000203	PLA5027	IMPROCEDENTE
5	12/01/2022	J92/2021	CC00001652	DWS7331	IMPROCEDENTE
6	12/01/2022	J93/2021	CC00000456	DWS7331	IMPROCEDENTE
7	12/01/2022	J94/2021	CC00000137	NTT7099	IMPROCEDENTE
8	12/01/2022	J95/2021	CC00001136	PKI6032	IMPROCEDENTE
9	12/01/2022	J96/2021	CO00011666	OUR4680	PROCEDENTE
10	12/01/2022	J97/2021	CC00000727	RDB3J72	IMPROCEDENTE
11	12/01/2022	J98/2021	CC00000435	QNN0D57	PROCEDENTE
12	12/01/2022	J99/2021	CC00000123	PKP0022	PROCEDENTE
13	12/01/2022	J100/2022	CC00000330	QTV6E62	IMPROCEDENTE
14	12/01/2022	J101/2022	CC00000730	JSB8B75	IMPROCEDENTE
15	12/01/2022	J102/2022	CC00001648	JRA9566	PROCEDENTE
16	12/01/2022	J103/2022	CC00001747	EQI3368	IMPROCEDENTE
17	12/01/2022	J104/2022	CC00000698	PJP7452	PROCEDENTE

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 20 de janeiro de 2022.

ROSIANY LIMA DOS SANTOS
Presidente da JARI

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002

20 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a convocação para eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, biênio 2022/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Conceição do Coité/BA, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de Outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais, convoca representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social, todas no âmbito do município de Conceição do Coité - Bahia, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de Março de 2022 a Março de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, Biênio 2022/2024, ocorrerá no dia 23 de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada à Rua Castro Alves, nº 172, Centro, Conceição do Coité - Bahia.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 12 vagas para representantes da Sociedade Civil, sendo 6 vagas para conselheiros titulares e 6 vagas para conselheiros suplentes.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.4 O presente Edital será publicado em Diário Oficial por meio do site da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité (www.conceicaodocoite.ba.gov.br) e fixado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.5 Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2. DAS VAGAS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; das organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS e de entidades e/ou organizações da Assistência Social.

2.2 Serão considerados representantes de entidades de usuários da assistência social, usuários e organizações de usuários, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNAS n.º 11/2015:

I - usuários, cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, residentes no Município de Conceição do Coité.

II - organizações de usuários, sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário.

2.3 Serão considerados representantes de entidades de assistência social, as entidades sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS:

I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social; e

III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

2.4 Serão considerados representantes de entidades de trabalhadores da área de assistência social, aquelas que atenderem os critérios dispostos no art. 2º da Resolução CNAS n.º 06/2015, quais sejam:

I – tiverem em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social da cidade de Conceição do Coité - Bahia;

II – defenderem direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

III – propuserem a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;

IV – tiverem formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional ou federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores;

V – tiverem a organização em forma de fórum municipal de trabalhadores do SUAS

VI – não representarem classe patronal ou empresarial.

2.5 Poderão se inscrever trabalhadores do SUAS que comprove o vínculo empregatício no município de Conceição do Coité.

2.6 Não poderão se inscrever trabalhadores que prestam serviço voluntário ou estagiários.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- ✓ 4 (quatro) representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ 4 (quatro) representantes de trabalhadores do SUAS e/ou de organizações desses trabalhadores;
- ✓ 4 (quatro) representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social.

2.7 Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

2.8 Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da Ficha da Renovação de Inscrição no CMAS;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Cópia da Ficha do Cadastro Único atualizado (no caso de usuários da política de Assistência social);
- e) Declaração que comprove o vínculo empregatício no Município de Conceição do Coité - Bahia (no caso de Trabalhadores Política de Assistência Social);
- f) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital;

3.2 São exigidos os seguintes documentos, comuns à todos candidatos:

I - Formulário de inscrição, anexo I do presente Edital;

II - Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do candidato (pessoa física);

III - Comprovante de endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada à Rua Castro Alves, nº 172, Centro, no período de 21/01/2022 a 19/02/2022, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:00h.

04. DAS ELEIÇÕES

4.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em posterior Resolução a ser publicada em Diário Oficial, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral.

4.2 A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade, Usuários e Trabalhadores do SUAS inscritos/as e credenciados.

4.3 O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de aclamação.

4.4 Os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 4.2 poderão votar apenas uma vez nos candidatos/as de sua respectiva representatividade.

4.5 Terão assento no CMAS os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos.

4.6 Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade para ambas as categorias.

4.7 A Assembléia de Eleição terá dois momentos, I e II, com as seguintes atribuições:

I- Instalação da Assembléia pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité para:

a) apresentação dos candidatos habilitados pela Comissão Eleitoral;

b) composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, sendo que esta será representada pela comissão eleitoral e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora de um presidente e um relator para os trabalhos do dia;

II - Eleita a Mesa Coordenadora, esta direcionará os trabalhos para que proceda à:

- a) leitura da pauta do dia, elaborada pela Comissão Eleitoral;
- b) leitura e aprovação do regimento interno;
- c) votação;
- d) apuração;
- e) leitura e aprovação da ata.

4.8 Os candidatos deverão se reunir por categoria, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) minutos para definirem seus representantes.

5. DA POSSE DOS CONSELHEIROS

5.1 A publicação dos conselheiros eleitos será feita através de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e posterior Decreto Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após a publicação de posse dos Conselheiros será realizada a eleição da Mesa Diretora (Presidente e Vice-Presidente) para o biênio 2022-2024 sendo que a presidência será da Sociedade Civil.

6.2 A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

6.3 Os conselheiros que representam as entidades/Categorias escolhidas do CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Participar das comissões temáticas;

IV. Participar das Conferências Municipais de Assistência Social;

V. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

6.4 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes da Assembléia de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição do Coité, BA.

7. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

20.01.2022	Divulgação do Edital de Convocação.
21.01.2022 a 18.02.2022	Inscrição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores do SUAS, Usuários e ou entidades dessas representações.
21.02.2022	Divulgação da lista de inscritos para o processo eleitoral.
23.02.2022	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil, Usuários e Trabalhadores do SUAS que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité – Bahia.
24.02.2022	Publicação do Resultado do Processo de Escolha.
03.03.2022	Posse dos Conselheiros.

Conceição do Coité, 20 de Janeiro de 2022.

Diogo David Mercês Oliveira Martins
Presidente do CMAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002/2022 – CMAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ USUÁRIO/TRABALHADOR DO SUAS

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO
PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____ E – MAIL: _____

II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:

- () Representante de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
- () Representante de organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS;
- () Representantes de entidades e/ou organizações da Assistência Social.

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:

NOME DO TITULAR: _____

CPF: _____ RG: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

NOME DO
SUPLENTE: _____

CPF: _____ RG: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

MAIL: _____

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da Inscrição no CMAS (no caso de representantes de entidades de assistência social)
- c) Cópia das 3 (três) últimas atas da reunião;
- d) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- e) Cópia da Ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- f) Declaração que comprovante o vínculo empregatício no Município de Salinas (no caso de Trabalhadores Política de Assistência social).
- g) Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, telefone, e-mail dos inscritos e ou indicados a representar entidades face ao CMAS.

Responsável pela inscrição:

Assinatura da Secretária Executiva do
CMAS: _____

Conceição do Coité / BA ____/____/____

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Rua Castro Alves, nº172 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

20 de Janeiro de 2022

Dispõe sobre a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA.

A SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal, nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 884, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité, que realizar-se-á no dia **24 de Janeiro de 2022** - segunda-feira, da **14h00min na sala dos conselhos situada à Rua Otávio Mangabeira, nº 65, Centro, Conceição do Coité, Bahia**, Telefones: (75) 3262-1292 / WhatsApp: (75) 99268-6163.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

I. Leitura da ata anterior;

II. Informes;

III. Eleição de Nova Diretoria do CMDCA para o Biênio 2022-2024;

IV. Análise e Reprogramação do calendário do Processo Seletivo para Membros do Conselho Tutelar Suplente.

V. O que o ocorrer.

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 20 de Janeiro de 2022.

Fernanda dos Santos Silva

Fernanda dos Santos Silva

Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA

Decreto 2877/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Rua Castro Alves, nº172 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário